



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 559, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Geraldo, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 186 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o a necessidade de assegurar a melhoria da educação ampliando seu atendimento à população do Município de Ananindeua;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Geraldo**, situada na Quadra trinta e nove nº 19, Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro Distrito Industrial, neste município.

**Art. 2º.** A unidade escolar ora instituída atenderá, inicialmente, a Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e progressivamente o Ensino Fundamental, podendo incluir a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e suas etapas.

**Art. 3º.** A unidade de ensino denominada EMEIF São Geraldo de acordo com a Lei Municipal de nº 2.153, de 08 de julho de 2005, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, que subsidiará o seu funcionamento.

**Art. 4º.** Após este ato a escola deverá ter seu reconhecimento por ato normativo do Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.271, de 02 de setembro de 1997.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 21 de março de 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua